

**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1166**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.661

PROCESSO Nº 74.615

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à atleta **KELLY CRISTINA BARRETO PEIXOTO** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/07.

É o relatório.

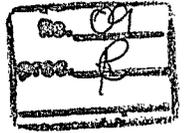
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, III c/c o art. 194 do R.I. Em se tratando de ano eleitoral, a apreciação dos projetos de concessão de títulos honoríficos deverá observar o disposto na letra "b" do art. 194, R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).



5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços)
dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 01 de março de 2016.



Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Adriana C. de Oliveira Teti
Adriana C. de Oliveira Teti
Estagiária de Direito